





pacientes internados e provenientes do atendimento de urgência/emergência do Hospital Geral de Linhares;

Considerando que o material é insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento dos pacientes, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços prestados e do sistema de saúde com um todo;

Considerando que a interrupção ou a não realização no tratamento dos pacientes pela falta de materiais representa prejuízos efetivos, não só na melhoria da qualidade de vida do paciente como na credibilidade do serviço prestado, e que a falta dos materiais poderá comprometer e agravar a situação de saúde dos pacientes;

Considerando que para atender a demanda, ao receber o paciente o Hospital deverá estar preparado para restabelecer a saúde, sendo necessário para tanto, manter níveis de estoque, visto que a falta dos materiais comprometerá a manutenção das atividades, bem como o tratamento dos pacientes que necessitam do atendimento;

Considerando a localização do hospital, às margens da BR 101, apresentando-se diversos pacientes, desde a urgência e emergência ao ambulatório, revisão ortopédica, trauma, pequenas cirurgias e ambulatórios, se faz necessário o exame de tomografia computadorizada;

Considerando que a Tomografia Computadorizada é um exame que utiliza radiação ionizante a fim de capturar imagens em alta definição de diversos segmentos do corpo. Tal procedimento auxilia em diagnósticos diversos como tumores, ruptura de órgão, fraturas, abscessos, obstruções circulatórias e outras anomalias teciduais reprimidas em nossos sistemas que precisam ser exauridas como condição para a retomada da normalidade a partir do aumento da oferta de forma contínua;

Considerando que a contratação do objeto deste certame se apresenta necessária diante do aumento significativo da necessidade de diagnóstico rápido e é uma alternativa para apoiar no atendimento de casos e permitir agilidade na adoção de condutas por parte dos







atrelado com direito a vida, demonstra proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

Logo, ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde.

Tendo, portanto, como pontos relevantes à condição de saúde da população, onde os materiais adquiridos serão utilizados para garantia da prevenção e recuperação da saúde dos pacientes, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para a aquisição ora objetivada.

Um dos objetivos da aquisição dos materiais é favorecer aos usuários do Sistema Único de Saúde a realização do tratamento necessário para restabelecer sua saúde.

A saúde, aspecto fundamental da seguridade social, é um meio imperativo para a efetivação de uma vida digna.

Um dos principais meios de se garantir a saúde é possibilitar o acesso a todos aos meios terapêuticos necessários a cura e prevenção das patologias.

A aquisição dos materiais deste objeto pretende solucionar a falta dos mesmos no estoque do Hospital Geral e abastecê-lo para o período de 01 (um) ano.

Os materiais de que se trata esse ETP são indispensáveis, razão pela qual se faz necessário realizar a aquisição dos materiais nas especificações e quantidades descritas.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, e de acordo com o Decreto Municipal nº 1606, de 27 de Dezembro de 2023.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**



Os materiais objeto desta aquisição são caracterizados como **bens comuns**, haja vista que não se enquadram como sendo de bem e/ou serviço de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais objeto desta aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, modo de disputa aberto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- O fornecedor deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;





certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§1º - A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o fornecedor cumpre as exigências do edital.

§2º - O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§3º - O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

- Da Subcontratação - Fica vedada em total a subcontratação do objeto.

## 7. DA EXIGENCIA DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

Não será exigida amostra da empresa vencedora, contudo, deverá ser apresentado prospecto do produto ofertado para verificação se o produto está em conformidade com o descritivo do edital.



## 8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os materiais a serem adquiridos estão alinhados ao Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com Programação Anual de Gestão.

ITEM	CODIGO E&L	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.	63060	<b>PAPEL COUCHE 170G FOSCO FORMATO PAPEL A3</b> PAPEL COUCHE 170G FOSCO, FORMATO PAPEL A3 PARA IMPRESSÃO DE LAUDOS. Papel para impressão de laudos de tomografia, em papel couche 170g fosco, formato de papel A3.	UND	30.000
2.	63434	<b>CONTRASTE NAO IONICO CONCENTRACAO DE APROXIMADAMENTE 350MG I/ML X 100ML A 400MG I/ML X 100ML</b> CONTRASTE NÃO IÔNICO CONCENTRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 350MG I/ML X 100ML À 400MG I/ML X 100ML	UND	6.000
3.	63435	<b>TUBO EQUIPO EXTENSOR PARA INJECAO DE CONTRASTE POR BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DE DUAS CABECAS</b> TUBO/ EQUIPO EXTENSOR PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE POR BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DE DUAS CABEÇAS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, em injetoras de duas seringas, para aspiração e administração de meios de contrastes e soluções fisiológicas. Contém duas câmaras com filtro milipore, perfuradores, com extensores medindo no mínimo 120cm até as seringas, com duas conexões fêmeas com quatro válvulas antirrefluxo em T; extensor espiralado de	UND	800



		<p>aproximadamente 180cm de comprimento até o paciente, com clamp e conector macho luer lock rotativo, retrátil, com tampa ventilada, que suporte pressão mínima de 300psi. Indicação de uso específico até 24h, após a abertura da embalagem. Material embalado em papel grau cirúrgico. Compatível e regulado para uso MULTIPACIENTE. Respaldo por ESTUDO CLÍNICO, não podendo ser reprocessado. COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA EM COMODATO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 6MM (MÍNIMO), RESISTENTE, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM ESTUDO BACTERIANO E VIRAL. COMPATÍVEL E REGULADO PARA USO EM COMBINAÇÃO SEGURA COM EXTENSOR MULTIPACIENTE, QUE SEJA RESPALDADO POR ESTUDO CLÍNICO. Apresentação obedecendo as legislações vigentes, RDC 751 de 2022 e RDC 848 de 2024. .</p>		
4.	63436	<p><b>CONECTOR PARA TOMOGRAFIA PARA INJECAO DE CONTRASTE POR BOMBA INJETORA DE CONTRASTE 15 A 25CM</b></p> <p>CONECTOR PARA TOMOGRAFIA PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE POR BOMBA INJETORA DE CONTRASTE, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO,</p>	UND	10.000



		<p>APIROGÊNICO, USO ÚNICO, ATÓXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 15 A 25 CM, COM TAMPA PROTETORA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E VÁLVULA ANTI REFLUXO; CONECTOR PROXIMAL MACHO LUER LOCK ROTATIVO. DEVE SUPORTAR 300 PSI DE PRESSÃO. COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA EM COMODATO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 6MM (MÍNIMO), RESISTENTE, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. Embalado em papel grau cirúrgico. Com ESTUDO BACTERIANO E VIRAL. Compatível e regulado para uso em combinação segura com extensor MULTIPACIENTE, que seja respaldado por ESTUDO CLÍNICO. Apresentação obedecendo as legislações vigentes, RDC 751 de 2022 e RDC 848 de 2024.</p>		
5.	63438	<p><b>SERINGA DESCARTAVEL PARA USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DE 200 ML</b></p> <p>SERINGA DESCARTÁVEL PARA USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE, DE 200 ML, ESTÉRIL, BICO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, RESISTENTE COM CONEXÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS; CORPO COM LUBRIFICAÇÃO EFICIENTE PARA DESLIZE SUAVE E CONTÍNUO, SEM AGULHA.</p>	UND	800





**ITENS DE 03 A 05: OS ITENS DE 03 A 05 DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO COM OS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO CONFORME DESCRITO NO ITEM 02.**

## 9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bens muito comuns nas unidades hospitalares, foram verificadas diversas contratações semelhantes por outros órgãos e entidades, conforme comprovado através das pesquisas de preços anexas aos autos.

Foram feitas várias pesquisas de mercado através de pesquisa no Banco de Preços Públicos, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e cotação com potenciais fornecedores.

Considerando todas as pesquisas obtidas, foram identificados no mercado diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso, conforme quadro abaixo.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
<b>ITEM 01</b>			
GRAFICA CENTRAL LTDA	03.117.440/0001-11	R\$ 2,09	Banco de Preços Públicos
DINAMIKA MEDICAL COMERCIO LTDA	49.173.406/0001-65	R\$ 2,30	Cotação Potencial Fornecedor
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 2,49	Cotação Potencial Fornecedor
LV REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS LTDA	53.019.158/0001-70	R\$ 2,20	Cotação Potencial Fornecedor
<b>ITEM 02</b>			
PRODULABOR COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	03.142.253/0001-98	R\$ 214,00	Banco de Preços Públicos



VITALE COMERCIO S.A	07.160.019/0001-44	R\$ 180,00	Banco de Preços Públicos
EXITO SOLUCOES DE SERV. E COMERCIO LTDA	41.391.445/0001-27	R\$ 182,00	Banco de Preços Públicos
PRONTOFAR LTDA	00.098.242/0001-60	R\$ 198,80	Banco de Preços Públicos
CIST - COMUNICACAO INTEGRADA, SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA	24.960.402/0001-04	R\$ 239,00	Banco de Preços Públicos
NORTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.175.735/0001-78	R\$ 244,00	Banco de Preços Públicos
HOSPITALAR GALVAO E REBELLO LTDA	41.373.443/0001-05	R\$ 250,00	Banco de Preços Públicos
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	15.655.026/0001-45	R\$ 261,77	Banco de Preços Públicos
ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	11.994.394/0001-67	R\$ 193,50	Banco de Preços Públicos
MED PORTO COM. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA	45.653.770/0001-71	R\$ 197,49	Banco de Preços Públicos
1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.993.698/0001-07	R\$ 194,00	Banco de Preços Públicos
MULTIRAD COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	87.001.756/0001-33	R\$ 210,00	Banco de Preços Públicos
LIFECOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.108.742/0001-84	R\$ 210,00	Banco de Preços Públicos
GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA	30.153.811/0004-36	R\$ 202,00	Portal Nacional de Compras Públicas
DINAMIKA MEDICAL COMERCIO LTDA	49.173.406/0001-65	R\$ 201,00	Cotação Potencial Fornecedor
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 240,00	Cotação Potencial Fornecedor
LV REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS LTDA	53.019.158/0001-70	R\$ 245,00	Cotação Potencial Fornecedor
<b>ITEM 03</b>			
MAXLAB PROD. P/ DIAGNOST. E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R\$ 90,00	Banco de Preços Públicos
GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA	30.153.811/0004-36	R\$ 65,00	Banco de Preços Públicos
BAYER S.A.	18.459.628/0097-67	R\$ 89,82	Banco de Preços Públicos
LIFECOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.108.742/0001-84	R\$ 95,73	Banco de Preços Públicos
VITALE COMERCIO S.A.	07.160.019/0001-44	R\$ 99,00	Banco de Preços Públicos



1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.993.698/0001-07	R\$ 59,39	Portal Nacional de Compras Públicas
DINAMIKA MEDICAL COMERCIO LTDA	49.173.406/0001-65	R\$ 75,00	Cotação Potencial Fornecedor
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 90,00	Cotação Potencial Fornecedor
LV REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS LTDA	53.019.158/0001-70	R\$ 98,00	Cotação Potencial Fornecedor
<b>ITEM 04</b>			
AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	15.622.369/0001-03	R\$ 35,00	Banco de Preços Públicos
PRODULABOR COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	03.142.253/0001-98	R\$ 25,87	Banco de Preços Públicos
DINAMIKA MEDICAL COMERCIO LTDA	49.173.406/0001-65	R\$ 75,00	Cotação Potencial Fornecedor
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 90,00	Cotação Potencial Fornecedor
LV REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS LTDA	53.019.158/0001-70	R\$ 98,00	Cotação Potencial Fornecedor
<b>ITEM 05</b>			
MAFER COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	07.200.697/0001-93	R\$ 98,00	Banco de Preços Públicos
BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.742.412/0004-01	R\$ 125,00	Banco de Preços Públicos
1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.993.698/0001-07	R\$ 132,00	Portal Nacional de Compras Públicas
DINAMIKA MEDICAL COMERCIO LTDA	49.173.406/0001-65	R\$ 115,00	Cotação Potencial Fornecedor
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 130,00	Cotação Potencial Fornecedor
LV REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS LTDA	53.019.158/0001-70	R\$ 135,00	Cotação Potencial Fornecedor

## 10. ESTIMATIVAS DE VALORES PARA A AQUISIÇÃO

Os valores estimativos dos materiais a serem adquiridos constantes no quadro abaixo, foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preços, a qual pode ser analisada através do Mapa Apurativo de Preços anexo aos autos.

**LOTE 01**

ITEM	CODIGO E&L	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	63060	<b>PAPEL COUCHE 170G FOSCO FORMATO PAPEL A3</b> PAPEL COUCHE 170G FOSCO, FORMATO PAPEL A3 PARA IMPRESSÃO DE LAUDOS.  Papel para impressão de laudos de tomografia, em papel couche 170g fosco, formato de papel A3.	UND	30.000	R\$ 2,27	R\$ 68.100,00
2.	63434	<b>CONTRASTE NAO IONICO CONCENTRACAO DE APROXIMADAMENTE 350MG I/ML X 100ML A 400MG I/ML X 100ML</b>  CONTRASTE NÃO IÔNICO CONCENTRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 350MG I/ML X 100ML À 400MG I/ML X 100ML	UND	6.000	R\$ 215,44	R\$ 1.292.640,00
3.	63435	<b>TUBO EQUIPO EXTENSOR PARA INJECAO DE CONTRASTE POR BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DE DUAS CABECAS</b>  TUBO/ EQUIPO EXTENSOR PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE POR BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DE DUAS CABEÇAS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, em injetoras de duas seringas, para	UND	800	R\$ 84,66	R\$ 67.728,00



	<p>aspiração e administração de meios de contrastes e soluções fisiológicas. Contém duas câmaras com filtro milipore, perfuradores, com extensores medindo no mínimo 120cm até as seringas, com duas conexões fêmeas com quatro válvulas antirrefluxo em T; extensor espiralado de aproximadamente 180cm de comprimento até o paciente, com clamp e conector macho luer lock rotativo, retrátil, com tampa ventilada, que suporte pressão mínima de 300psi. Indicação de uso específico até 24h, após a abertura da embalagem. Material embalado em papel grau cirúrgico. Compatível e regulado para uso MULTIPACIENTE. Respaldado por ESTUDO CLÍNICO, não podendo ser reprocessado. COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA EM COMODATO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 6MM (MÍNIMO), RESISTENTE, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO</p>				
--	--	--	--	--	--





		<p>COMODATO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 6MM (MÍNIMO), RESISTENTE, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. Embalado em papel grau cirúrgico. Com ESTUDO BACTERIANO E VIRAL. Compatível e regulado para uso em combinação segura com extensor MULTIPACIENTE, que seja respaldado por ESTUDO CLÍNICO. Apresentação obedecendo as legislações vigentes, RDC 751 de 2022 e RDC 848 de 2024.</p>				
5.	63438	<p><b>SERINGA DESCARTAVEL PARA USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DE 200 ML</b></p> <p>SERINGA DESCARTÁVEL PARA USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE, DE 200 ML, ESTÉRIL, BICO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA,</p>	UND	800	R\$ 128,00	R\$ 102.400,00



	<p>RESISTENTE COM CONEXÃO PERFEITA, EVITANDO VAZAMENTOS; CORPO COM LUBRIFICAÇÃO EFICIENTE PARA DESLIZE SUAVE E CONTÍNUO, SEM AGULHA. ACOMPANHA 1 TUBO EM J DE NO MÍNIMO 250 MM PARA ASPIRAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 6 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. MARCA E MODELO COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA EM COMODATO EM DOCUMENTO ANEXO.</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 1.796.568,00</b>	

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



As despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação orçamentária, a saber:

## **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES**

### **Material de Consumo**

Ficha: 120

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS DO SUS**, conta corrente 624.029-9, Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

- a) A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.
- b) Os elementos de despesa serão **“MATERIAL DE CONSUMO”**.

As demais informações estão contidas no “Termo de referência”.

A Ata de Registro de Preço será em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES/ES.

## **12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR (FILME, CONTRASTE E OUTROS)**, para realização de **EXAMES DE TOMOGRAFIA** de pacientes internados e provenientes do atendimento de urgência/emergência do **HOSPITAL GERAL DE LINHARES** para o período de 01 (um) ano, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação na Modalidade **PREGÃO** na Forma **ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

- A necessidade foi demonstrada no item 3 do presente ETP;



- Os requisitos da aquisição foram elencados no item 6 do presente ETP;

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é realizar a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, através de Ata de Registro de Preços.

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entrega de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado.

Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas com a devida adequação aos recursos disponíveis.

### **13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**.

A aquisição será efetuada por lote em razão da necessidade de fornecimento de equipamentos em comodato, de modo que os itens adquiridos devem todos ser compatíveis com o equipamento que será cedido em regime de comodato ao Município.

Assim, considerando que o parcelamento neste caso em análise configuraria prejuízo para o conjunto da solução, posto que os demais itens adquiridos devem ser compatíveis com o equipamento que será fornecido em comodato, a licitação será realizada por lote.

### **14. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS**



A licitação será um Registro de Preços.

Conceituando que “O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública”, justifica-se o Registro de Preços, considerando o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o art. 119 do Decreto Municipal nº 1606/2021:

**Art. 119.** O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Justifica-se a aquisição através sistema de Registro de Preços por sua grande valia, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão, do controle de estoque, da aquisição de forma programada principalmente efetiva, alcançado os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens para o Município.

Insta ressaltar que através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens variados, aumentando, inclusive, o poder de negociação na hora da compra.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos setores.





Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que presente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006).

Considerando o número de itens com o objetivo dessa licitação, é temerária a adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL.

Tal divisão poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o mesmo produto seja arrematado por duas empresas diferentes.

A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda.

Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a



demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Pelos motivos expostos, **NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em razão de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

## **17. JUSTIFICATIVA DE NÃO ENVIO DE OFÍCIO CIRCULAR**

Considerando que o material a ser adquirido (filme, contraste e outros para realização de exames de tomografia) é de interesse único e restrito do Hospital Geral de Linhares, com aquisição por meio da Secretaria de Saúde do Município, fica dispensada a publicidade da intenção do registro aos demais órgãos, Secretarias Municipais e entidades, conforme autorizado pelo art. 120, inciso I, parágrafo único, do Decreto Municipal Nº 1606/2023.

## **18. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Pretende-se com a aquisição manter o estoque suprido, sem transtorno à população caso os materiais venham a faltar nos estoques;
- Pretende-se ainda, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar uma aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar adquirir materiais com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na aquisição dos mesmos.



- A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 19. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS MATERIAIS

A utilização dos materiais será durante o Ano de 2025 podendo ser estender ao exercício subsequente, considerando a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas deverão ser realizadas **conforme a Demanda do Setor**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

## 20. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO

Os materiais e os equipamentos em comodato deverão ser entregues no local abaixo informado:

<b>ALMOXARIFADO DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES</b>	Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 876, Bairro Araçá, Linhares/ES, (Lateral da BR-101, ao lado da Linhares Diesel), em dias úteis, no horário de 08h00 as 15h00.
---	--

Os materiais deste objeto deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também, os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

O servidor responsável pelo recebimento do objeto poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.



## 21. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

Os materiais terão garantia e/ou **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

## 22. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### a) Critérios de Recebimento

- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;



- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento;
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **b) Critérios de Liquidação e Pagamento**

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### **23. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;



- Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 23.1 Fiscalização

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria;
- A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”;
- As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada;
- **A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Fabiana Leite Parma - Matrícula 17786 (Fiscal Titular) e Jessica Tozatto Rossi - Matrícula 28452 (Fiscal Suplente)**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração bem como o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021;



- O fiscal do contrato anotará em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

### **23.2 Gestor do Contrato:**

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria;
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser



conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **24. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato/Ata, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

## **25. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessário.

## **26. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A adoção de medidas mitigadoras adequadas pode contribuir significativamente para reduzir os impactos e promover uma gestão mais sustentável dos recursos disponíveis.

Gerindo adequadamente os resíduos e promovendo a conscientização dos colaboradores, a instituição pode minimizar seu impacto ambiental e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Os materiais a serem adquiridos podem gerar impactos ambientais, principalmente no que se refere ao descarte inadequado. Neste contexto, faz-se necessário manter os usuários



sempre informados acerca da forma correta de descarte destes materiais para mitigar esses impactos.

## 27. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É **VEDADA** à contratada a **Subcontratação** à outra empresa.

## 28. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP

O prazo de vigência dessa **Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e preços permanecem vantajosos. (art. 84 da Lei nº 14.133/21 e art. 126 §1º do Decreto Municipal nº 1606/2023).

## 29. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 30. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos dos setores solicitantes;
- As quantidades e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender os materiais demandados;



- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a aquisição pretendida;
- Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade a preços mais vantajosos.

### **31. AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Conforme Portaria nº 98, de 13 de março de 2025, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a servidora efetiva Leonethe Braum Pereira.

### **32. ANEXOS**

Não há anexos.

### **33. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

**NOME: FABIANA LEITE PARMA**

Cargo: Farmacêutica

Matrícula: 017786

Lotação: Hospital Geral de Linhares

Telefone de contato: (27) 3150-9031

E-mail: [hgl.farmacia@linhares.es.gov.br](mailto:hgl.farmacia@linhares.es.gov.br)

**FABIANA LEITE PARMA**



**Hospital Geral de Linhares**  
**Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/acaoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFun=B5B41FAC0361D157D9673ECCB926AF5AE>  
Chave: 6f54340b-6fac-49d0-b960-869cf920818e  
Estudo Técnico Preliminar- ETP Nº 015362/2025